



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 009/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no Município de Anori/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº 6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2020, de 07.02.2020, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal MI, CNES: 0050555, INE: 0001706594, no Município de Anori/AM;

CONSIDERANDO o Processo 17101.008590/2020-SUSAM que dispõe sobre Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no Município de Anori/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal MI, vinculada ao CNES: 0050555, INE: 0001706594, no município de Anori/AM, conforme abaixo.

QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
x	CRENCIAMENTO	01
x	AMPLIAÇÃO (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014).	01

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESFR – ESF RIBEIRINHA	
CNES DA UBS	0050555	
INE	0001706594	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	12	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	912	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	208
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO Solimões, Paranã do São Tomé.

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa

As unidades de apoio servirão como ponto estratégico de atendimento para equipe ampliada, a partir dessa unidade iremos a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários do Rio Solimões (margem direita) e Rio Purus (Paraná do São Tomé) aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo. O município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de **R\$10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais)** para custeio das 04 unidades de apoio.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Cordeiro Mota CNES: 0050555	SÃO JOSÉ (PARANÁ DO MAQUIRÁ)	1	156
Unidade 02: Nova União CNES: 0050555	SÃO MARÇAL	2	208
Unidade 03: São João CNES: 0050555	SÃO MATIAS	4	436
Unidade 04: São Sebastião CNES: 0050555	CATALÃO	5	112

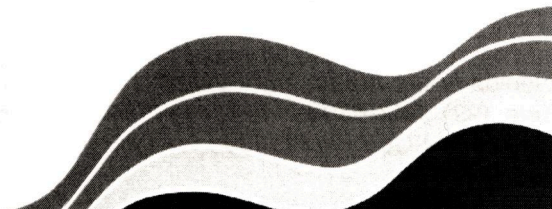
AS DEMAIS COMUNIDADES SERÃO ATENDIDAS DIRETAMENTE EM CADA LOCAL.

EMBARCAÇÕES

Justificativa

As embarcações de pequeno porte (LANCHAS) é o meio de transporte mais adequado na região para o deslocamento dos profissionais da equipe. Faz-se necessária a contratação de **04 (quatro)** embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades, essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe, nas seguintes comunidades: Cauá, Cuiuanã, São Sebastião II (paraná do São Tomé), Costa da Nação, Menino Jesus, Ressaca do São Tomé. O município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de **R\$10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais)** para custeio das 04 unidades de apoio.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 0050555	PARANÁ DO MANAQUIRÁ	1	156





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

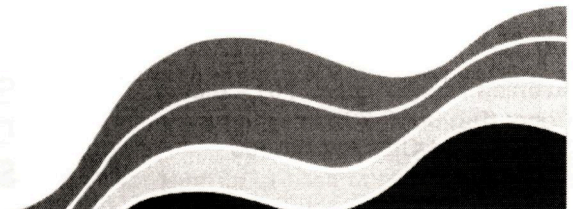
Embarcação 02 CNES: 0050555	RIO SOLIMÕES	2	208
Embarcação 03 CNES: 0050555	RIO SOLIMÕES	4	436
Embarcação 04 CNES: 0050555	RIO SOLIMÕES	5	112

EQUIPE AMPLIADA

Justificativa

- Devido à distância geográfica entre as comunidades e havendo a necessidade de ampliar a cobertura da atenção básica para a melhoria dos serviços e ações da saúde, facilitando o acesso da população Ribeirinha do Rio Solimões, Purus e Paranã do São Tomé aos serviços de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Dessa forma, estamos assegurando a saúde do ribeirinho em sua área de abrangência e facilitando a vida do paciente, fazendo com que o mesmo não tenha a necessidade de deslocamento para realização de atendimentos em outros lugares. Portanto, considerando o exposto faz-se necessário à contratação dos profissionais, abaixo descritos. Solicitação: **01 Enfermeiro** - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Solicitação: **01 Fisioterapeuta** - Valor do Incentivo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Solicitação: **07 Técnicos de Enfermagem** - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Solicitação: **03 Microscopistas** - Valor do Incentivo mensal agregado R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **01 Agente Comunitário de Saúde (ACS)** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- Enfermeiro (a), Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem. Os profissionais da ESFR Ampliada durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF). Ofertando consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização e visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.
- **Enfermeiro (a)** - A necessidade de contratação desse profissional para ampliar o atendimento nos serviços Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem, Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hiperdia, Tb, Han, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar, para melhor atender as comunidades ribeirinhas.
- **Fisioterapeuta** - De acordo com as necessidades dos cuidados das pessoas com problemas relacionadas à fisioterapia, é necessária a contratação desse profissional para a realização desses atendimentos da população ribeirinha;
- **Técnico de Enfermagem** - A contratação dos Técnicos de Enfermagem para melhor atender as comunidades ribeirinhas, devido à localização geográfica o município contratará esse profissional para ampliar o atendimento e os serviços de Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar, garantindo e ampliando a qualidade do serviço de enfermagem.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
------------------------	-----	--------------------------	-----------------------------	-------------------------------------





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6(*5 JÁ SÃO CONTRATADOS)	Visita domiciliar, atividade coletiva, educação em saúde.	12	208/912
MICROSCOPISTAS	3	Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Notificação do SIVEP; Coleta de material (gota espessa); Diagnóstico e tratamento; Busca ativa; Educação e Saúde; Acompanhamento de tratamento radical; Realiza lâmina de verificação LVC Recuperação de lâmina; Coloração de lâmina Registro de pacientes por laboratório; Leitura diagnóstico: Malária; Encaminhar as notificações SIVEP Malária para digitação; Encaminhar paciente com malária grave para Unidade Básica de Saúde de referência;	12	208/912
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde, Visita Domiciliar.	12	208/912
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO	1	Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem: Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hipertensão, Tb, Mh; Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar, Visita Domiciliar	12	208/912
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA	1	Atividade Coletiva, Cuidado Integrado, Consultas de Fisioterapia, Procedimentos de Fisioterapia, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar, Visita Domiciliar	12	208/912

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de março de 2020.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 009/2019 datada de 19 de março de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

